



Edital de Seleção Discente 2024.1 – COEX-FDir

Divulga Edital de Seleção para a Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes da Faculdade de Direito e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Presbiteriana Mackenzie, nos termos do ATO FDIR 01/2018 e 03/2018.

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com os Atos Regulamentadores das Atividades Clínicas nº 01 e 03, de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar edital (Anexo I) de seleção discente para participar das atividades de Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes da Faculdade de Direito, desenvolvido em parceria com o Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Art. 2º. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado nos principais canais de comunicação adotados pela Faculdade de Direito e pela sua equipe gestora.

§1º. As inscrições deverão ser realizadas até 23h59min do dia 29/02/2024.

§2º. O resultado do processo de seleção será publicado até o dia 04/03/2024.

§3º O resultado será divulgado de forma coletiva, sendo apenas os aprovados comunicados em e-mail individual.

Art. 3º Dúvidas sobre as atividades da Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes, desenvolvidas em parceria com o CCSA e sobre o edital de seleção de alunos do Curso de Direito deverão ser encaminhadas por e-mail para rangel.fiorin@mackenzie.br, caio.takano@mackenzie.br ou edmundo.medeiros@mackenzie.br,

Edifício Benjamin Hunnicutt.

19 de fevereiro de 2024.

Prof.º Rangel Perrucci Fiorin

Prof.º Edmundo Emerson de Medeiros

Profº Caio Augusto Takano



Núcleo de Direito Tributário da Fac. de Direito
Coordenadoria de Extensão da Faculdade de Direito da UPM

ANEXO I / 2024
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE
CLÍNICA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA E PARCELAMENTOS PARA
PEQUENOS CONTRIBUINTE

A Coordenadoria de Extensão da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie publica o presente Edital de Seleção Discente para a Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes 2023.

Art. 1º. Serão atribuídas até 30 (trinta) horas de atividade de pesquisa e até 30 (trinta) horas de atividade de extensão para os participantes, a depender da respectiva frequência, conforme cronogramas de capacitação e orientação, sendo o primeiro definido no primeiro dia de atividades e o segundo conforme demanda dos contribuintes que acessarem as orientações oferecidas pela clínica.

§1º. As atividades de capacitação compreenderão pelo menos 03 (três) encontros aos sábados, das 9h às 12h, a ser definido conforme disponibilidade dos participantes e enquete.

§2º. As atividades de orientação ocorrer de forma virtual (Zoom ou Teams), em datas e horários a serem previamente agendadas pelos contribuintes assistidos, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 14h às 18h e sábado nos seguintes períodos de orientação: 9h às 13h (período 1) e 13h às 17h (período 2).

§3º. A frequência mínima exigida para a participação na Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes e atribuição de horas de pesquisa e extensão corresponde ao mínimo de 03 sábados de treinamento + mínimo de 03 orientação de contribuinte. Caso não haja demanda suficiente para o atingimento do número mínimo de orientações, atribuir-se-á o número de horas equivalente ao efetivamente realizado.

Seção I
Plano de Ensino

Art. 2º. A Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes compreende atividades de capacitação e de orientação, que deverá perdurar até o dia 18 de maio de 2023, respeitando as datas e calendário disponibilizado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.



§1º. Serão realizadas 03 (três) sessões de capacitação, com frequência mínima em pelo menos 02, que ocorrerá de forma virtual (Zoom ou Teams).

§2º. Serão realizadas sessões agendadas de orientação dos contribuintes assistidos, que também poderão ocorrer de forma virtual, em regime de escala a ser definido conforme demanda. Frequência obrigatória em pelo menos 02 sessões de orientação.

Art. 3º. Estabelece-se como Plano de Ensino Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes, o seguinte:

Título
Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes 2023
Descrição
Docentes responsáveis (Rangel Perrucci Fiorin, Edmundo Emerson de Medeiros e Caio Augusto Takano) e colaboradores clínicos promovem a capacitação dos discentes do curso de direito participantes, para que estes realizem o orientação de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, orientando-as acerca de todos os elementos jurídicos relacionados às transações tributárias, instituídas nos três níveis de governo conforme artigos nº 156 e 171 do Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 13.988/20, Lei do Estado de São Paulo nº 17.293/20 e Lei do Município de São Paulo nº 17.324/20, em espaço físico da UPM ou de forma virtual.
Resultados Pretendidos
a) Discentes: (i) treinamento/retomada conceitual de temas de Direito Tributário; (ii) aplicação de conceitos relacionados à transação tributária; (iii) treinamento em habilidades de orientação ao público, tais como entrevista, capacidade analítica, pesquisa jurídica, síntese, trabalho em equipe, ética profissional. b) Comunidade externa: orientação acerca de todos os elementos jurídicos relacionados às transações tributárias, instituídas nos três níveis de governo conforme artigos nº 156 e 171 do Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 13.988/20, Lei do Estado de São Paulo nº 17.293/20 e Lei do Município de São Paulo nº 17.324/20.
Atividades Realizadas
a) Capacitação teórica: treinamento de forma presencial e/ou virtual, com uso de métodos ativos, de conceitos técnico-jurídicos e simulações de habilidades profissionais.



- b) Orientação: sessões de orientação ao público-alvo, por duplas de estudantes, consistente em entrevista, identificação do problema e orientação, com eventual encaminhamento dos contribuintes assistidos ao Núcleo de Atendimento Fiscal – NAF do CCSA da UPM, para o auxílio quanto ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias relacionadas à transação tributária objeto de orientação no âmbito da clínica.

Programação

Data	Horário	Local	Regime
09/03/24	9h00 às 12h00	UPM	Capacitação: 03 encontros obrigatórios.
23/03/24	9h00 às 12h00	UPM	Capacitação: 03 encontros obrigatórios.
20/04/24	9h00 às 12h00	UPM	Capacitação: 03 encontros obrigatórios.
Vagas			
10 discentes do Curso de Direito			

Art. 4º. Os estudantes selecionados receberão por e-mail a identificação da sala e prédio designados para as sessões de capacitação.

Seção II Seleção de Discentes

Art. 5º. Os discentes interessados deverão se inscrever on-line, em formulário disponibilizado a partir do dia 02 de maio de 2023, até 23h59min do dia 19/05/2022.

§1º Requer-se, do estudante interessado, anexar, no momento de sua inscrição, os seguintes documentos:

I – Situação curricular, com média geral (MG) e histórico de disciplinas cursadas, em dependência (FCCDP) e semestre de inscrição (FSEM), com data superior a 01 de janeiro de 2022;

II – Carta de Motivação (CMOT) para a participação no Programa de Orientação Financeira da Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes 2024;

§2º Na hipótese de número de inscritos superior às vagas ofertadas, os candidatos serão ranqueados em classificação geral, nos termos do item 3.3 do Ato da Direção nº 1/2018, conforme a regra de cálculo {Nota de Classificação = MG + FCCDP + FSEM + FACLU}.

§3º Estabelecem-se como Fator Autônomo da Modalidade Clínica (FACLU)



os seguintes critérios:

I – Carta de Motivação (CMOT);

II – Participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ);

Art. 6º. Os elementos integrantes do Fator Autônomo da Modalidade Clínica (FACLU) totalizarão, no máximo, 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Carta de Motivação (CMOT): no máximo 07 (sete) pontos;

II – Participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ): 03 (três) pontos;

§1º A Carta de Motivação deverá contemplar carta reflexiva e explicação das razões que motivam o discente a se inscrever na modalidade clínica em questão.

§2º Entende-se por comprovação de participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ) os seguintes casos:

I – Estágio finalizado ou em andamento no Juizado Especial Cível;

II – Estágio finalizado ou em andamento no Escritório Modelo da Universidade Presbiteriana Mackenzie;

III – Estágio finalizado ou em andamento em órgão da Defensoria Pública da União ou do Estado;

IV – Participação em uma ou mais edições do Projeto Imposto de Renda Solidário da UPM;

V – Atividade que possa ser enquadrada como orientação jurídica, a ser validada pela equipe gestora da Clínica de Transação Tributária e Parcelamentos para Pequenos Contribuintes.

Edifício Benjamin Hunnicutt.

19 de fevereiro de 2024.

Prof.º Rangel Perrucci Fiorin

Prof.º Edmundo Emerson de Medeiros

Prof.º Caio Augusto Takano.

Núcleo de Direito Tributário da Fac. de Direito

Coordenadoria de Extensão da Faculdade de Direito da UPM